

DECRETO Nº 002582/18 de 21 de Dezembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cerrito no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cerrito e autorização contida na Lei Municipal nº 001253/17 de 26 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 19.011,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
02.01 - Secretaria Especial de Gabinete	
02.01.13.392.0006.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
02.01.27.812.0007.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01 - Secretaria de Administração e Finanças	
04.01.04.122.0004.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
07.01.12.122.0004.2.040-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	110,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01 - Encargos Gerais	
10.01.04.122.0000.2.082-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	804,99
10.01.28.846.0000.0.004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.946,01

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE	
02.01 - Secretaria Especial de Gabinete	
02.01.27.812.0007.2.009-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	50,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.01 - Secretaria de Administração e Finanças	
04.01.04.122.0005.1.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	100,00
05 - SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE	
05.01 - Sec. de Serviços Urbanos, Trânsito e Meio Ambiente	
05.01.04.122.0004.2.016-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
05.01.15.452.0010.2.019-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
06.01 - Secretaria de Desenvolvimento Rural	
06.01.20.606.0019.2.034-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
06.01.20.122.0004.2.025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	500,00
07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	
07.01.12.122.0004.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110,00
10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.01 - Encargos Gerais	
10.01.04.122.0000.2.082-3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos	1.205,00
10.01.04.122.0000.2.082-3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	400,00
10.01.28.843.0000.0.003-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.046,00
10.01.04.122.0000.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00



10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO


10.01 - Encargos Gerais

10.01.04.122.0000.2.082-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

3.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Dezembro de 2018



Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal